



Folhas n.º 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.579, DE 13 DE JANEIRO DE 1981 - :

(Dispõe sobre nova denominação à órgão municipal e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A Coordenadoria de Educação e Esportes passa a denominar-se Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes, competindo-lhe, além das atribuições atuais, exercer as atividades correlatas à Cultura.

Parágrafo Único - O cargo de Coordenador de Educação e Esportes - Símbolo "C-1", fica transformado no de Coordenador de Educação, Cultura e Esportes - Símbolo "C-1", isolado e de provimento em Comissão.

ARTIGO 2º - O Departamento Municipal de Cultura, criado pela lei nº 2.520, de 15 de maio de 1980 e respectivas unidades, passam a integrar a estrutura administrativa da Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes.

ARTIGO 3º - Fica criado, integrando a estrutura administrativa da Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes, o Setor de Educação, a ser dirigido por um Encarregado - Símbolo "C-3", cujo cargo isolado e de provimento em comissão, fica igualmente criado, onerando neste exercício, as dotações constantes do orçamento vigente e classificados nos Programas 08420311.27, 08421881.28 e 08421882.37.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 13 de janeiro de 1981, 420ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRETOR DO VALLE,

Coordenador de Administração.



Folhas n.º 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI N 2.579/81 - FLS: 02 - :

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 05 de janeiro de 1981.